

52º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO

REGRAMENTO DA I MOSTRA BRASÍLIA BRB DE CINEMA DE CURTA E LONGA-METRAGEM

O 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro torna público, para conhecimento dos interessados, o conjunto de regras que orientarão a seleção e premiação de obras cinematográficas de curta e longa metragem produzidas exclusivamente por realizadores brasilienses.

A realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em parceria com o Instituto Alvorada Brasil, Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, e irá acontecer entre 22 de novembro e 01 de dezembro de 2019.

1 - DO PRÊMIO

1.1 Os filmes vencedores serão escolhidos entre aqueles selecionados para serem exibidos na Mostra Brasília BRB de Cinema, entre os dias 25 e 29 de novembro, durante o 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, que será realizado na cidade de Brasília-DF, no Cine Brasília.

1.2 Os Prêmios mencionados no Capítulo 10 deste Chamamento serão concedidos pela Organização do 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

2 - DA FINALIDADE

2.1 A Mostra Brasília BRB de Cinema tem por finalidade incentivar a produção cinematográfica local e reconhecer a excelência artística dos realizadores brasilienses.

2.1.1 Entende-se por produção cinematográfica local a obra cuja equipe de realização seja majoritariamente composta por profissionais nascidos ou residentes no Distrito Federal há, no mínimo, dois anos, entre eles, obrigatoriamente, o diretor ou o produtor. Havendo empresa produtora legalmente constituída, esta deve ser inscrita e ter sede no Distrito Federal. A comprovação de residência atual deve ser feita mediante apresentação de documentos emitidos em até 90 (noventa) dias antes da inscrição. A comprovação de residência anterior poderá ser feita com apresentação de documentos contendo endereço e nome da pessoa ou declaração de residência (Anexo I).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição de filmes que concorrerão à seleção Mostra Brasília BRB de Cinema se dará da seguinte maneira:

3.1.1 O edital e seu anexo estarão disponíveis para *download* no porta do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, *link* da Mostra Brasília BRB de Cinema em <http://www.festivaldebrasil.com.br>.

3.1.2 As inscrições poderão ser efetivadas no período de 13 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, até às 23h59, da seguinte maneira:

I) Preencher o **formulário de inscrição**, *online*, pelo link disponível no site <http://www.festivaldebrasil.com.br>, *link* da Mostra Brasília BRB de Cinema.

II) informar, na ficha de inscrição, o **link para visualização do filme**, disponível em plataforma audiovisual de livre acesso a terceiros, com uso ou não de senha, disponíveis pelo menos até o dia 23 de outubro de 2019;

III) informar, na ficha de inscrição, a **classificação indicativa** do filme, conforme orientações do Ministério da Justiça;

IV) incluir, mediante *upload*, a **documentação obrigatória**, listada abaixo, no site <http://www.festivaldebrasil.com.br>, *link* da Mostra Brasília BRB de Cinema:

a) Comprovante de endereço do diretor e do produtor;

b) Cópia de documento de identificação (RG ou documento profissional que contenha local de nascimento) do diretor e do produtor.

3.1.3 Os filmes, para serem inscritos, não necessitam ser inéditos mas deverão ter sido concluídos a partir de agosto de 2018.

3.1.4 Todas as despesas e encargos referentes ao envio de materiais ficam a cargo do remetente.

3.1.5 Os filmes habilitados na inscrição serão divulgados no dia 23 de outubro de 2019.

4 - DA MOSTRA BRASÍLIA BRB DE CINEMA

4.1 Somente poderão concorrer aos prêmios da I Mostra Brasília BRB de Cinema filmes produzidos no DF que tenham sido escolhidos pela Comissão de Seleção descrita no Capítulo 5, concluídos a partir de agosto de 2018.

4.2 Os filmes de longa-metragem de ficção, documentário ou animação deverão ter duração igual ou superior a 60 minutos.

4.3 Os filmes de curta-metragem de ficção, documentário ou animação deverão ter duração de, no máximo, 30 minutos.

4.4 Os filmes deverão ter, obrigatoriamente, a classificação indicativa (autoclassificação), conforme orientações do manual e do guia prático do Ministério da Justiça, disponíveis em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>

4.5 Os filmes que concorrerão serão exibidos no formato digital no Cine Brasília e em outros espaços no DF.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos filmes que concorrerão será feita por comissão composta por três membros, indicados pela organização do 52 Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

5.1.1 Os membros da Comissão de Seleção serão escolhidos entre profissionais e pessoas com notória especialização na área artística, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas, entre outros.

5.1.2 É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de integrantes da equipe de produção das obras inscritas, bem como, de parentes desses até o terceiro grau.

5.1.3 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvida tão logo sejam divulgados os selecionados para a competição.

6 - DOS SELECIONADOS

6.1 A organização do 52 Festival de Brasília do Cinema Brasileiro divulgará a lista dos filmes selecionados para participarem da Mostra Brasília BRB de Cinema até o dia **23 de outubro de 2019**.

6.1.1 Os filmes selecionados serão divulgados no *site* do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e em coletiva de imprensa.

6.2 Os realizadores dos filmes selecionados deverão enviar para o e-mail: **filmes.festcine@institutoalvorada.org.br** até o dia **28 de outubro de 2019**, os seguintes materiais:

- I) Sinopse, informações técnicas, elenco, ficha técnica, texto, biografia ou filmografia do(s) diretor(es), em arquivo de formato .doc ou .pdf;
- II) 3 fotos do filme e 1 foto do diretor, em arquivo .jpg ou .png com resolução de no mínimo 300dpi ou 2MB, devidamente identificadas e creditadas;
- III) material promocional do filme para divulgação.

6.3 Para fins de exibição, os filmes selecionados deverão ser entregues aos organizadores, observando-se:

I) *link* para *download* com cenas do filme para divulgação (2 a 5 minutos) até o dia **28 de outubro de 2019** enviar para o e-mail: filmes.festcine@institutoalvorada.org.br

II) cópias em HD até o dia **28 de outubro 2019**, no endereço informado no item 7.1

6.3.1 O HD externo contendo o filme deverá seguir as seguintes especificações: conexão USB 3.0, encodado em DCP, no padrão DCI sem KDM (aberto), em formato digital (arquivo em ProRes 422 HQ, a 24 quadros por segundo – frame rate – não pode

ser 30 fps); áudio em 5.1 ou 2.0.

6.3.2 Os testes finais com o material em HD serão feitos antes do início da Mostra Brasília BRB de Cinema, em datas e horários a serem devidamente comunicados.

6.3.3 Uma vez testados e aprovados os filmes em HD, antes da Mostra e em comum acordo com o representante da obra selecionada, não serão permitidas intervenções posteriores, pois a cabine de projeção durante o evento será inviolável.

6.3.4 Os filmes selecionados não poderão ser retirados da Mostra Brasília BRB de Cinema, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

6.3.5 No caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste edital, poderá caber penalidades a serem definidas pela organização do Festival.

7 - DOS MATERIAIS E CÓPIAS DOS FILMES

7.1 O HD externo contendo o filme deverá ser entregue no seguinte endereço, de segunda e sexta-feira, das 9h30 às 18h30, observados os prazos informados no item 6.3.

52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
CNPJ: 03.658.028/0001-09 - (61) 3325-7777
Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro.
CEP 70.041-905 – Brasília/DF

8 - DOS JÚRIS OFICIAL E POPULAR

8.1 Os filmes que farão jus aos prêmios serão escolhidos por meio de júri oficial e de júri popular.

8.1.1 O júri oficial será integrado por três membros, indicados pela organização do 52 Festival de Brasília do Cinema Brasileiro

8.1.2 O júri oficial será constituído por pessoas com notória especialização na área, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas e cinéfilos.

8.1.3 É vedada a participação, no júri oficial, de integrantes da equipe de produção das obras inscritas, bem como de parentes desses até terceiro grau.

8.1.4 O júri oficial é soberano em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvido tão logo sejam divulgados os vencedores.

8.1.5 Os membros do júri oficial escolherão os premiados de acordo com critérios

estabelecidos no Capítulo IX, com categorias de prêmios constantes no Capítulo X.

8.1.6 Aos membros do júri oficial competirá julgar os trabalhos selecionados e indicar os vencedores em cada categoria.

8.2 O júri popular, constituído voluntariamente pelo público que comparecer às sessões, escolherá os filmes por meio de votação popular em meio eletrônico ou por cédulas que estarão disponíveis no local oficial de exibição dos filmes concorrentes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 A O júri oficial avaliará os filmes considerando os seguintes critérios:

- I) Argumento, ideia e desenvolvimento da narrativa (para o prêmio de roteiro);
- II) qualidade técnica e artística (para os prêmios de fotografia, trilha sonora, direção, edição de som);
- III) orientação artística geral que caracteriza o conjunto do filme (para o prêmio de direção de arte);
- IV) interpretação/desempenho dos atores na representação dos personagens (para os prêmios de ator e atriz);
- V) edição, seleção e ordenamento dos planos (para o prêmio de montagem);
- VI) qualidade geral da obra, observando-se os critérios dispostos nos itens anteriores (para os prêmios de melhor longa-metragem e melhor curta-metragem).

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1 A Mostra Brasília BRB de Cinema atribuirá aos filmes vencedores prêmios em dinheiro conforme abaixo:

I) Prêmios do Júri Oficial:

- a) melhor longa-metragem: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) melhor curta-metragem: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) melhor direção: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- d) melhor ator: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- e) melhor atriz: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- f) melhor roteiro: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- g) melhor fotografia: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- h) melhor montagem: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- i) melhor direção de arte: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- j) melhor edição de som: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- k) melhor trilha sonora : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II) Prêmios do Júri Popular:

- a) melhor longa-metragem: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) melhor curta-metragem: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10.1.1 A premiação, no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), corresponde a valores brutos e sobre ela incidirão tributos.

10.1.2 Os prêmios de que tratam as alíneas de "c" a "k" do inciso I serão concedidos aos filmes selecionados, independentemente da categoria e da duração.

10.1.3 O júri oficial não poderá dividir ou criar prêmios adicionais, além dos prêmios previstos neste edital.

10.2 Outros prêmios poderão ser concedidos aos concorrentes por parceiros do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e, se houver, serão discriminados nos respectivos sites.

10.3 Os melhores longas-metragens e curtas-metragens premiados pelo Júri Oficial e pelo Júri Popular poderão ser exibidos em sessões especiais no Cine Brasília, em data posterior à realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

10.4

11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 No dia **30 de novembro de 2019** será proclamado o resultado da premiação da I Mostra Brasília BRB de Cinema durante a cerimônia de premiação do 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

12 - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1 Os prêmios, em cheque administrativo ou por transferência bancária, serão pagos mediante apresentação da documentação a ser solicitada pela organização 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

12.1.1 A documentação para recebimento do prêmio em cheque administrativo ou por transferência bancária deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a divulgação dos vencedores .

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes selecionados, com as normas deste Edital, inclusive na aceitação de sua projeção:

- I) Na sessão oficial a acontecer no Cine Brasília, em formato DCP;
- II) Nas exibições paralelas ou em reprises nos espaços a serem definidos pela Coordenação do 52 Festival, em formato digital.

13.2 O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará desclassificação automática do concorrente.

13.3 A Coordenação do 52 Festival se reserva ao direito de revogar, alterar ou anular, no todo ou em parte, este concurso, por razões de interesse público, bem como prorrogar os prazos previstos neste Edital, dando a devida publicidade.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do 52 Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Brasília, 13 de setembro de 2019

Anexo I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO DF

(Obrigatória para diretor(a), produtor(a) que não apresentarem comprovante de residência com, no máximo, 90 dias de antecedência)

Eu, _____, integrante da equipe do filme _____, como _____(diretor(a), produtor, atriz, ator, montador, etc), portador(a) da Carteira de Identidade no _____, expedida por _____, declaro, para todos os fins e sob pena expressa da Lei, que resido há mais de dois anos no Distrito Federal e com endereço atual em _____, CEP: _____, Cidade/RA: _____.

Local e data,

Assinatura e Função no Filme